



PROCESSO N.º:	88749/2022
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
CNPJ:	01.614.088/0001-02
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	JOSE ANTONIO DUBIELLA
RELATOR:	GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	FELIZ NATAL
NÚMERO OS:	5521/2023
EQUIPE TÉCNICA:	MARIA DAS DORES SILVA MODESTO

Senhor Secretário de Controle Externo,

Trata o processo de Contas Anuais de Governo do Município de Feliz Natal, exercício 2022.

A análise das informações encaminhadas pelo gestor ao Tribunal de Contas, via Sistema Aplic, foi realizada pela Auditora Pública Externa, sra. Maria das Dores Silva Modesto, mediante ordem de Serviço nº 5521/2023, que concluiu preliminarmente pela citação do Prefeito Municipal, para que apresente suas manifestações de defesa sobre as seguintes irregularidades:

JOSE ANTONIO DUBIELLA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

1) AA05 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_05. Repasses ao Poder Legislativo em desacordo com art. 29-A, § 2º, da Constituição Federal.

1.1) *O repasse ao Poder Legislativo no mês de março ocorreu dia 21/03/2022, ou seja, após o dia 20 do mês conforme determina o art. 29-A, § 2º, inc. II, CF. - Tópico - 6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL*

2) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

2.1) *Abertura de créditos adicionais especiais no valor de R\$ 3.982.314,47, na fonte 754, sem recursos disponíveis. - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

2.2) *Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de superávit financeiro no total de R\$ 431.986,62 na Fonte 500 no valor de R\$ 341.539,27 e Fonte 602 no valor de R\$ 90.447,35. - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

Após a realização da análise da qualidade do relatório apresentado pela equipe, atesto que a instrução realizada atende às normas e padrões estabelecidos por esta Casa, bem como acompanho a conclusão quanto ao encaminhamento sugerido.

É a informação que se submete à apreciação superior.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO.

Em Cuiabá-MT, 8 de Agosto de 2023.

MONICA GARCIA NARDONI

SUPERVISOR

